

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 055/2015 - CIB****Goiânia, 07 de maio de 2015.**

Aprova AD REFERENDUM o pedido de cadastramento dos 04 (quatro) leitos de Saúde Mental no Hospital Municipal Adailton do Amaral, do Município de São Miguel do Araguaia/GO, junto ao Ministério da Saúde, para atendimento de forma regionalizada com os Municípios de Mundo Novo, Bonópolis e Novo Planalto.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2 - A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 3 - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 4 - A Portaria nº 3.088GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 - A Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência – SHR e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;
- 6 – A Resolução nº 240/2014 – CIB, de 24 de julho de 2014, que aprovou os Planos de Ação das Macrorregiões Centro-Oeste e Centro Norte da Rede de Atenção Psicossocial no Estado de Goiás

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** o pedido de cadastramento dos 04 (quatro) leitos de Saúde Mental no Hospital Municipal Adailton do Amaral, do Município de São Miguel do Araguaia – GO, junto ao Ministério da Saúde, para integrar a Rede de Atenção Psicossocial da Região Norte, cujo atendimento dar-se-á de forma regionalizada com os Municípios de Mundo Novo, Bonópolis e Novo Planalto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS